



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso – 1754)
BATALHÃO AMAZONAS**

**TERMO DE ABERTURA
VOLUME VII**

PROCESSO Nº 64114.004023/2022-11.

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 03/2022

Em conformidade com o disposto nas Instruções Gerais para realização de Licitações e Contratos do Ministério da Defesa (Exército Brasileiro) (IG 12 – 02), lavro o Termo de Abertura do volume VII do Processo Administrativo referente à licitação para eventual aquisição de materiais de construção para o pelotão de obras deste Batalhão.

Manaus, AM, de 20 de julho de 2022.

BARROSO PAIVA – 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

	APLICAÇÃO: MADEIRA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 3 PONTAS				<div>SALC</div> <div>NR FL 1202</div> <div>ASSINATURA</div>
255	BROCA MATERIAL: AÇO RÁPIDO DIÂMETRO: 9 MM TIPO HASTE: RETA COMPRIMENTO: 125 MM NORMAS TÉCNICAS: DIN 338	UND	05	10	15
256	BROCA MATERIAL: METAL DURO DIÂMETRO: 10 MM TAMANHO: CURTA TIPO HASTE: PARALELA COMPRIMENTO: 66 MM NORMAS TÉCNICAS: DIN 6539	UND	05	10	15
257	BROCA MATERIAL: AÇO RÁPIDO DIÂMETRO: 11 MM TAMANHO: MÉDIO TIPO HASTE: CILÍNDRICA	UND	05	10	15
258	BROCA MATERIAL: AÇO RÁPIDO DIÂMETRO: 12 MM TAMANHO: MÉDIO TIPO HASTE: CILÍNDRICA	UND	05	10	15
259	BROCA MATERIAL: AÇO RÁPIDO HSS TIPO HASTE: CÔNICA APLICAÇÃO: FERRAMENTARIA DIÂMETRO: 13 MM NORMAS TÉCNICAS: DIN 345	UND	05	10	15
260	BROCA MATERIAL: METAL DURO TAMANHO: CURTA TIPO HASTE: PARALELA COMPRIMENTO: 125 MM APLICAÇÃO: MATERIAL FERROSO EM GERAL DIÂMETRO: 14 MM NORMAS TÉCNICAS: DIN 8037	UND	05	08	10
261	BROCA	UND	02	08	10



	MATERIAL: AÇO RÁPIDO TAMANHO: 125 MM TIPO HASTE: CILÍNDRICA C/ 2 CANAIS * USO: MADEIRA DIÂMETRO: 15 MM				
262	MANDRIL B16 CÔNICO 13MM ½ POL FURADEIRA BANCADA MOTOMIL FBM-130 (ORIGINAL)	UND	02	03	03
263	TORNO BANCADA TIPO: MORSA COM GIRATÓRIA TAMANHO: 190 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MORDENTES 152 MM MATERIAL: FERRO FUNDIDO	UND	02	03	03
264	SERRA FITA DE BANCADA COM MESA INCLINÁVEL 350W TIPO: COM MESA FIXA MATERIAL BASE: AÇO MATERIAL MESA: FERRO TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V POTÊNCIA MOTOR: 2 CV	UND	01	02	02
265	AMOLADOR MANUAL MATERIAL: PEDRA COMPRIMENTO: 20,50 CM LARGURA: 8 CM ESPESURA: 2,50 CM	UND	01	02	02
266	PEDRA AFIAR TIPO: DUPLA FACE COMPRIMENTO: 185 MM LARGURA: 65 MM ESPESURA: 31 MM ESPECIFICAÇÃO: DESBASTE COM COM DUPLA GRANULAÇÃO (400 E 1000).	UND	-	-	-
267	JOGO DE FORMÃO PARA MADEIRA COM 4 PEÇAS IRWIN	UND	01	02	02
268	MAQUINA SOLDA PORTÁTIL TENSÃO: 220 V FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60 HZ FACTOR POTÊNCIA:	UND	01	02	02

	7,89 KVA APLICAÇÃO: SOLDA ALTA PERFORMANCE, ALUMÍNIO, LIGA DE MAGNÉSIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAINEL COMPLETO COM DISPLAY DIGITAL E KNOB CENTRAL FAIXA CORRENTE: 5 A 200 A TIPO: INVERSORA				
263	ESMERILHADEIRA MANUAL MOTORIZADA TIPO EMPUNHAVEL, ESMERILHADEIRA MANUAL MOTORIZADA TIPO EM	UND	02	02	02
270	PARAFUSADEIRA VELOCIDADE: REVERSÍVEL POTÊNCIA: 1.300 W VOLTAGEM: 220 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 VELOCIDADES COMPONENTES: MALETA, MANDRIL DE APERTO, CARREGADOR E BATERIA TIPO ALIMENTAÇÃO: BATERIA	UND	02	03	03
271	FURADEIRA TIPO: IMPACTO POTÊNCIA: 750 W TAMANHO MANDRIL: 1/2 POL TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVERSÍVEL	UND	02	03	03
272	AVENTAL DE SOLDADOR MATERIAL: RASPA DE COURO COMPRIMENTO: 1,20 M LARGURA: 0,70 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM FIVELAS E TIRAS AJUSTE	UND	02	04	05
273	GRAMPEADOR PNEUMÁTICO LARGURA GRAMPO:	UND	02	04	05

SALC
NR FL 2 1204
ASSINATURA



	12,90 MM PROFUNDIDADE GRAMPO: 4 A 16 MM PRESSÃO TRABALHO: 60 A 115 PSI PESO: 1 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GOLPE COM TRAVA DE SEGURANÇA				
274	GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL: METAL TAMANHO: 11,5 X 0,7 X 14 MM USO: GRAMPEADOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	UND	02	04	05
275	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO COR: PRETA FORMATO: CONCHA OVAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÍVEL DE REDUÇÃO RUÍDO NRR 23 DB E NRRSF 18 DB	UND	02	08	10
276	LIXA MATERIAL: CARBURETO SILÍCIO TIPO: LIXA MADEIRA APRESENTAÇÃO: CINTA TIPO GRÃO: 36 COMPRIMENTO: 610 MM LARGURA: 75 MM TIPO COSTADO: PANO COR: AMARELA	UND	-	-	-
277	LIXA MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO TIPO: LIXA MADEIRA APRESENTAÇÃO: ROLO TIPO GRÃO: 50 COMPRIMENTO: 45 M LARGURA: 120 MM TIPO COSTADO: PANO	UND	-	-	-
278	LIXA MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO TIPO: LIXA MADEIRA APRESENTAÇÃO: ROLO TIPO GRÃO: 80 COMPRIMENTO: 50 M LARGURA: 150 MM TIPO COSTADO: PANO	UND	-	-	-

	COR: AMARELA				
279	LIXA MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO TIPO: LIXA MADEIRA APRESENTAÇÃO: ROLO TIPO GRÃO: 100 COMPRIMENTO: 50 M LARGURA: 150 MM TIPO COSTADO: PANO COR: AMARELA	UND	-	-	-
280	SERRA PORTÁTIL TICO-TICO CAPACIDADE CORTE MADEIRA: 85 MM CAPACIDADE CORTE AÇO: 10 MM CAPACIDADE CORTE ALUMÍNIO: 20 MM QUANTIDADE GOLPES POR MINUTO: 3.100 UN VELOCIDADE FITA: NÃO APLICÁVEL M/S TIPO: TICO-TICO TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220/230 V POTÊNCIA: 580 WATT PESO: 2,50 KG	UND	02	05	09
281	MASSEIRA PARA ARGAMASSA MATERIAL: PVC COMPRIMENTO: 700 MM LARGURA: 500 MM ALTURA: 200 MM APLICAÇÃO: MISTURA MATERIAL CONSTRUÇÃO	UND	05	50	55
282	ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL TIPO: Nº 16	UND	02	05	05

Órgão Participante: PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	QUANTIDADE TOTAL
1	LONA MATERIAL: POLIETILENO TRANÇADO(RÁFIA) APLICAÇÃO: COBERTURA PISCINA	ROLO 50 M	2	6	10

	COR: AZUL				SALC Nº FL 1207 ASSINATURA
2	ROLO DE PINTURA ANTI-GOTA POLIAMIDA 23CM – ATLAS 321/10	UND	5	70	
3	ROLO DE PINTURA PREDIAL MATERIAL: ESPUMA POLIÉSTER COMPRIMENTO: 15 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO	UND	5	70	100
4	TRINCHA 3” MATERIAL CABO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA MATERIAL CERDAS: PELO ORELHA DE BOI TAMANHO: 3 POL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERDAS DUPLAS	UND	5	50	60
5	TRINCHA 2 ½” MATERIAL CABO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA MATERIAL CERDAS: PELO ORELHA DE BOI TAMANHO: 2 1/2 POL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERDAS DUPLAS	UND	5	50	60
6	BROXA PINTURA MATERIAL BASE: PLÁSTICO MATERIAL CABO: PLÁSTICO MATERIAL CERDAS: NYLON FORMATO: REDONDO APLICAÇÃO: PINTURA E CAIAÇÃO BITOLA: 75 MM COMPRIMENTO: 25 CM	UND	5	100	120
7	FITA ADESIVA CREPE 48MMX50M - SUPPLYPACK	UND	5	70	80
8	CABO ROLO DE PINTURA TIPO: EXTENSOR TAMANHO: 3 A 7 M MATERIAL: FIBRA DE VIDRO	UND	5	30	50
9	BANDEJA PLÁSTICA P/ PINTURA 23CM PRETA - VONDER	UND	5	30	40
10	ESPÁTULA DE AÇO POLIDO 120MM CABO DE PLÁSTICO - WORKER	UND	5	20	30
11	DESEMPENADEIRA	UND	3	10	15

	MANUAL MATERIAL: AÇO COMPRIMENTO: 25 CM LARGURA: 16 CM APLICAÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA				
12	ESTOPA MATERIAL: FIO ALGODÃO ALVEJADO * APLICAÇÃO: LIMPEZA PESADA COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVADA	UND	5	50	60
13	MÁSCARA CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS MATERIAL: SILICONE MATERIAL VISOR FACIAL: POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RÍSCO COR: PRETA MATERIAL CILINDRO: FIBRA DE CARBONO PESO CILINDRO: APROXIMADO DE 1,6 KG PARA 30 MINUTOS DE AR KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE BÁSICO COM ENCOSTO MOLDADO EM POLÍMERO APLICAÇÃO: PROTEÇÃO EM LOCAIS COM INCIDÊNCIA DE ESPOROS DE	UND	5	60	70
14	TINTA ACRÍLICA COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INOR- ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COR: BRANCO NEVE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RENDIMENTO 275 M2 POR DEMÃO/LATÃO 18L	UND	5	100	120
15	TINTA ACRÍLICA COMPONENTES: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTO	UND	5	100	120





	S ORGÂNICOS E INORGÂN ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO COR: CINZA PISO 13L				
16	TINTA ACRÍLICA COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA E PIGMENTOS ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COR: VERDE FOLHA TIPO ACABAMENTO: SEMI-BRILHO 18L	UND	2	10	15
17	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: PLATINA, MATERIAL: TINTA À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS, PIGMEN TOS 3.6L	UND	5	80	100
18	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: VERDE FOLHA, MATERIAL: TINTA À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS, PIGMEN TOS 3.6L	UND	5	30	40
19	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: PRETA, MATERIAL: TINTA À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS, PIGMENTOS 3.6L	UND	5	50	60
20	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: BRANCO NEVE, MATERIAL: TINTA À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS, PIGMENTOS 3.6L	UND	5	30	40
21	TINTA ESMALTE PREMIUM ACETINADA 3,6L – DILUIÇÃO EM ÁGUA – SEM ODOR –	UND	-	-	-

	RENDIMENTO 75M ² POR DEMÃO – USO EXTERIOR - COR: AMARELO CATERPILLER				
22	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: AZUL DEL REY, MATERIAL: TINTA À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS, PIGMEN TOS 3.6L	UND	-	-	-
23	MASSA CORRIDA TEMPO SECAGEM: 4 H COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONETOS ALIFÁ	UND	5	30	40
24	MASSA ACRÍLICA 25KG EXTERIORES E INTERIORES SECAGEM RÁPIDA	UND	5	60	60
25	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO MATERIAL: AÇO NAVAL ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI 68X30MM (14) COMPRIMENTO: 6 M COR: PRETA TIPO: U	UND	5	100	120
26	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO MATERIAL: AÇO NAVAL ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI ALTURA: 15 MM COMPRIMENTO: 3 M COR: PRETA TIPO: U LARGURA: 40 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RASA	UND	5	100	120
27	PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO MATERIAL: AÇO NAVAL ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI 100X50MM (14) COMPRIMENTO: 6M	UND	5	100	120



	COMPRIMENTO: 3 M COR: PRETA TIPO: U				
28	CANTONEIRA METÁLICA MATERIAL: AÇO FORMATO: ABAS IGUAIS TAMANHO: 1" X 3/16"	UND	5	50	60
29	CANTONEIRA METÁLICA MATERIAL: AÇO FORMATO: "L" COMPRIMENTO: 6 M ESPESSURA: 1/4 POL * LARGURA ABA: 2 1/2 POL	UND	5	50	60
30	FERRO CHATO MATERIAL: FERRO COMPRIMENTO: 6 M ESPESSURA: 3/16 pol LARGURA: 1 POL	UND	5	50	60
31	BARRA METAL FERROSO MATERIAL: AÇO CARBONO FORMATO SEÇÃO: REDONDO COMPRIMENTO: 6 M DIÂMETRO: 3/4 Pol APLICAÇÃO: SERRALHERIA	UND	5	50	60
32	REBITE POP MATERIAL: ALUMÍNIO TIPO: REPUXO TIPO ABA: REDONDA DIÂMETRO CORPO: 4,30 MM COMPRIMENTO: 22 MM MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO MATERIAL PINO: ALUMÍNIO TIPO CABEÇA: ABAUADA COR: CINZA	UND	2	10	15
33	LÂMPADA LED MODELO: LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT POTÊNCIA NOMINAL: 10 W TIPO BASE: E-27 COR: BRANCA TIPO BULBO: A60 GLOBAL TEMPERATURA DE COR: 6000 A 6500 K FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ	UND	5	100	150



34	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT POTÊNCIA NOMINAL: 20 W FLUXO LUMINOSO: 900 LM TEMPERATURA DE COR: 400 K FORMATO: TUBULAR T8 COMPRIMENTO: 600 MM	UND	5	100	150
35	LÂMPADA LED MODELO: LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT POTÊNCIA NOMINAL: 40 W TIPO BASE: E-40 TEMPERATURA DE COR: 6500 K	UND	5	100	150
36	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TIPO: HQI TIPO BASE: E-27 TENSÃO NOMINAL: 220 V POTÊNCIA NOMINAL: 250 W	UND	-	-	-
37	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TIPO: HQI TIPO BASE: E-40 FORMATO: TUBULAR TENSÃO NOMINAL: 220 V POTÊNCIA NOMINAL: 400 W NORMAS TÉCNICAS: NBRIEC 61167 TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO	UND	-	-	-
38	REFLETOR MATERIAL REFLETOR: FRONTAL METÁLICO, CROMADO QUANTIDADE LÂMPADAS: 1 UN FORMATO: TRAPEZOIDAL TIPO LÂMPADA: LED ALTO BRILHO TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127 VCA TIPO SOQUETE: BA9S CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FURAÇÃO DO PAINEL 30,5MM USO EM SERVIÇO PESADO COR: VERDE	UND	5	20	25

SALC
MR FLB 1212
ASSINATURA

39	REFLETOR MATERIAL REFLETOR: FRONTAL METÁLICO, CROMADO QUANTIDADE LÂMPADAS: 1 UN FORMATO: TRAPEZOIDAL TIPO LÂMPADA: LED ALTO BRILHO TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127 VCA TIPO SOQUETE: BA9S CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FURAÇÃO DO PAINEL 30,5MM USO EM SERVIÇO PESADO COR: AZUL	UND	5	20	25
40	REFLETOR MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO INJETADO APLICAÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO LÂMPADA: LED POTÊNCIA LÂMPADA: 30 W TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT GRAU PROTEÇÃO: IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE DIRECIONÁVEL FLUXO LUMINOSO: 2 400 LM TEMPERATURA DE COR: 6.500 K	UND	-	-	-
41	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO CORRENTE NOMINAL: 10 A NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO REFERÊNCIA: SISTEMA N CURVA DE DISPARO: C APLICAÇÃO: PROTEÇÃO QUADRO ELÉTRICO	UND	5	30	40
42	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO CORRENTE NOMINAL: 16 A TIPO: EASY9 NÚMERO DE FASES:	UND	5	30	40

	MONOFÁSICO CURVA DE DISPARO: B APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PADRÃO: DIN				
43	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO CORRENTE NOMINAL: 25 A TENSÃO NOMINAL: 220 V NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO	UND	5	30	40
44	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO CORRENTE NOMINAL: 32 A TIPO: EASY9 NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO CURVA DE DISPARO: B APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PADRÃO: DIN	UND	5	30	40
45	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO CORRENTE NOMINAL: 25 A NÚMERO DE FASES: BIFÁSICO REFERÊNCIA: SISTEMA N CURVA DE DISPARO: C	UND	5	30	40
46	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO CORRENTE NOMINAL: 32 A TIPO: EASY9 NÚMERO DE FASES: BIFÁSICO CURVA DE DISPARO: B APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PADRÃO: DIN	UND	5	30	40
47	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO CORRENTE NOMINAL: 40 A NÚMERO DE FASES: BIFÁSICO REFERÊNCIA:	UND	5	30	40



SALC
 007 FL 12/15
 ASSINATURA

	SISTEMA N CURVA DE DISPARO: C				
48	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO CORRENTE NOMINAL: 63 A TIPO: EASY9 NÚMERO DE FASES: BIFÁSICO CURVA DE DISPARO: B APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PADRÃO: DIN	UND	5	30	40
49	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO CORRENTE NOMINAL: 32 A NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO REFERÊNCIA: SISTEMA N CURVA DE DISPARO: C	UND	5	30	40
50	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO CORRENTE NOMINAL: 40 A NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO REFERÊNCIA: SISTEMA N CURVA DE DISPARO: C	UND	5	30	40
51	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO CORRENTE NOMINAL: 63 A CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SIMILAR A SIEMENS NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO CURVA DE DISPARO: C APLICAÇÃO: SISTEMA DE AR CONDICIONADO	UND	5	20	25
52	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A AMPERES TRIPOLAR CURVA C	UND	5	30	40
53	DPS PROTETOR DE SURTOS CLASSE 1 E 2 75KA 275V MONOPOLAR EMBRASDEC	UND	5	20	25

54	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL IDR 3P 25A 30MA - SCHNEIDER	UND	2	10	
55	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBTIR P/ 8X16 MATERIAL PVC TIGRE COR BRANCO	UND	1	3	5
56	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBTIR P/ 4X8 MATERIAL PVC TIGRE COR BRANCO	UND	1	3	5
57	BARRAMENTO FASE TIPO PENTE 12P A 16P 80A STECK STECK	UND	2	10	12
58	CONECTOR DERIVAÇÃO MATERIAL: POLIPROPILENO FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: POR PRESSÃO CARACTERÍSTICA CONDUTOR: FIO/CABO 1,5 - 2,5MM² TENSÃO NOMINAL: 750 V TEMPERATURA MÁXIMA: 105 °C	UND	5	100	120
59	PLAFONIER MATERIAL CORPO: PVC FORMATO: REDONDO COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SIMPLES SOQUETE DE PVC, BASE E-27	UND	5	100	120
60	CAIXA DE PASSAGEM 4X2	UND	2	10	15
61	CAIXA DE PASSAGEM 4X4	UND	2	12	15
62	CONDUÍTE FLEXÍVEL / ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL MATERIAL: PVC TIPO: FLEXÍVEL DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 POL	UND	5	50	60
63	CONDUÍTE FLEXÍVEL / ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL TIPO: SEAL TUBE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FABRICADO C/ FITA DE AÇO GALVANIZADO	UND	5	50	60

SALC
NR FL 1216
ASSINATURA

	REVESTIDO EXT BITOLA: 4 POL				
64	CONDUÍTE FLEXÍVEL / ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL REVESTIMENTO: PVC MATERIAL: FITA DE AÇO GALVANIZADO TIPO: FLEXÍVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRUDADO NÃO PROPAGANTE DE CHAMA DIÂMETRO NOMINAL: 1 POL	UND	5	50	60
65	TOMADA 2 P + T DUPLA 10 A, EMBUTIR, COR BRANCA.	UND	2	10	10
66	TOMADA 2 P + T DUPLA 20 A, EMBUTIR, COR BRANCA.	UND	2	10	10
67	INTERRUPTOR SIMPLES	UND	2	10	10
68	INTERRUPTOR COM TOMADA	UND	2	10	10
69	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 10A	UND	2	10	10
70	PLUGUE MATERIAL: PLÁSTICO POLIAMIDA ANTI- CHAMA APLICAÇÃO: CFTV DIÂMETRO PINO: 4,8 MM CORRENTE NOMINAL: 10 A TIPO: FÊMEA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENSA CABO PLÁSTICO NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136 TENSÃO NOMINAL: 250 V NÚMERO PINOS: 2 UN FORMATO PINOS: CILÍNDRICO	UND	5	20	25
71	PLUGUE NÚMERO PÓLOS: 2 P + T CORRENTE NOMINAL: 10 A TIPO: MACHO NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136 TIPO SAÍDA: LATERAL 90° CORPO: CINZA	UND	5	20	25



	TENSÃO NOMINAL: 250 V				
72	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1,0 KV MATERIAL DO CONDUTOR: ALUMÍNIO FORMAÇÃO DO CABO: 4 X 16 MM2 NORMAS TÉCNICAS: NBR 8182 MATERIAL ISOLAMENTO: PE	ROLO 100M	-	-	-
73	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 450,750 V, TIPO: UNIPOLAR, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BITOLA: 10 MM, ROLO COM 100M	UND	2	20	25
74	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 450,750 V, TIPO: UNIPOLAR, COR DA COBERTURA: VERMELHA, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BITOLA: 2,5 MM	ROLO 100M	3	30	35
75	FIO ELÉTRICO ISOLADO MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2 TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V MATERIAL ISOLAMENTO: PVC CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL COR DO ISOLAMENTO: PRETA	ROLO 100M	2	20	25
76	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE, REVESTIMENTO PVC -	UND	2	20	20





	CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COR PRETO, BITOLA CONDUTOR 4,0MM, TIPO ANTICHAMA. PEÇA COM 100M				
77	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 450,750 V, TIPO: UNIPOLAR, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BITOLA: 6 MM, ROLO COM 100M	UND	2	20	20
78	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE, REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COR PRETO, BITOLA CONDUTOR 1,5, TIPO ANTICHAMA. PEÇA COM 100M	UND	2	20	20
79	LENÇOL DE BORRACHA ISOLANTE P/ REDE ELÉTRICA 80X30CM 1000V	UND	-	-	-
80	CONECTOR ELÉTRICO MATERIAL: NYLON COMPONENTE: CONDUTORES: FLEXÍVEL: 0,14 - 4 MM ² ; CORRENTE NOMINAL: 32 A TIPO: CONECTOR DE EMENDA 5P TIPO CONSTRUTIVO: GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLA CAGE CLAMP COMPACT: AÇO INOXIDÁVEL CROMO-NÍ-TENSÃO NOMINAL: 450 V TEMPERATURA	UND	2	20	25

	MÁXIMA: 105 °C				
81	CONECTOR ELÉTRICO QUANTIDADE BORNE: 1 A 12 REFERÊNCIA FABRICANTE: SINDAL 512 COR: PRETA CORRENTE NOMINAL: 60 A TIPO CONSTRUTIVO: EXPANSÃO TRATAMENTO SUPERFICIAL: BAQUELITE TENSÃO NOMINAL: 600 V CARACTERÍSTICA CONDUTOR: FIO ATÉ 16MM2	UND	2	20	25
82	PARES DE BOTA DE CANO ELETRICISTA TAM: 42 COR PADRÃO C/ZIPER (EPI)	UND	2	10	12
83	MANGA ISOLANTE MATERIAL: BORRACHA COMPRIMENTO: 662,50 MM COR: PRETA TAMANHO: MÉDIO TRATAMENTO SUPERFICIAL: HALÓGENO NORMAS TÉCNICAS: ASTM D 1.051 PESO: 1,13 KG	UND	2	6	6
84	SENSOR INDICADOR DE PRESENÇA POR CÉLULA INFRAVERMELHA NOME: SENSOR INDICADOR DE PRESENÇA POR CELULA	UND	3	5	17
85	ISOLADOR ROLDANA MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CLASSE: 53.2 TENSÃO MÁXIMA DO ISOLADOR: 1,2 KV	UND	-	-	-
86	LUVA PVC TAMANHO PUNHO: MÉDIO TAMANHO: 25 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARROM	UND	4	20	25
87	LUVA PVC TAMANHO PUNHO: MÉDIO TAMANHO: 20 MM	UND	4	20	25

SALC
NR FL 8 1220
ASSINATURA

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARROM				
88	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC TIPO: LUVA DE CORRER CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM O RING APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA BITOLA: 40 MM	UND	-	-	-
89	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC TIPO: LUVA DE CORRER CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM O RING APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA BITOLA: 50 MM	UND	5	30	35
90	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC TIPO: LUVA SIMPLES TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO BITOLA: 75 MM	UND	2	15	17
91	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC TIPO: LUVA SIMPLES TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO BITOLA: 100 MM	UND	3	30	35
92	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC TIPO: LUVA DE CORRER TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA VEDAÇÃO APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA BITOLA I: 3/4 POL	UND	5	40	45

93	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC TIPO: LUVA DE CORRER TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA VEDAÇÃO APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA BITOLA I: 1/2 POL	UND	5	30	35
94	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC TIPO: LUVA DE CORRER TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA VEDAÇÃO APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA BITOLA I: 1 POL	UND	5	20	25
95	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC TIPO: LUVA DE CORRER TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA VEDAÇÃO APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA BITOLA I: 1 1/2 POL	UND	5	20	25
96	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC TIPO: LUVA DE CORRER TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA VEDAÇÃO APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UND	5	20	25



	BITOLA I: 1 1/4 POL				
97	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC TIPO: ADAPTADOR TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL APLICAÇÃO: CAIXA D'ÁGUA BITOLA I: 2 POL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COM FLANGE	UND	5	15	20
98	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC TIPO: JOELHO TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL BITOLA: 25MM	UND	5	40	42
99	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO: JOELHO TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL BITOLA: 20 MM	UND	5	40	42
100	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC TIPO: JOELHO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO COR: AZUL BITOLA: 40 MM	UND	5	30	35
101	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO: CURVA 90° TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA COR: MARROM BITOLA I: 50 MM	UND	2	15	20
102	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA TIPO: JOELHO 90°	UND	2	20	25



	TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL BITOLA: 75 MM				
03	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA TIPO: JOELHO 90° TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL BITOLA: 100 MM	UND	5	40	45
104	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC TIPO: ADAPTADOR * BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1 1/4 POL * BITOLA LADO SOLDÁVEL: 40 MM APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO COR: MARROM	UND	5	20	25
105	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL MATERIAL: POLIPROPILENO DIÂMETRO ENTRADA: 25 MM DIÂMETRO SAÍDA: 25 MM	UND	5	15	20
106	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA DIÂMETRO ENTRADA: 40 MM DIÂMETRO SAÍDA: 40 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESGOTO PRIMÁRIO	UND	5	15	20
107	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL MATERIAL: POLIETILENO DIÂMETRO ENTRADA: 50 MM DIÂMETRO SAÍDA: 50 MM	UND	5	30	30
108	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL MATERIAL: PVC - CLORETO DE	UND	5	30	30





	POLIVINILA DIÂMETRO ENTRADA: 75 MM DIÂMETRO SAÍDA: 75 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESGOTO SECUNDÁRIO				
109	TE - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA DIÂMETRO ENTRADA: 100 MM DIÂMETRO SAÍDA: 100 MM * APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	UND	2	10	15
110	TUBO PVC, SERIE R, DN ¾ POL, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL, 6 M	UND	5	30	35
111	TUBO PVC, SERIE R, DN ½ POL, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL, 6 M	UND	4	20	25
112	TUBO PVC, SERIE R, DN 1 POL, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL, 6 M	UND	5	25	30
113	TUBO PVC, SERIE R, DN 1" ½, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL, 6 M	UND	3	15	20
114	TUBO PVC, SERIE R, DN 1" ¼, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL, 6 M	UND	5	15	20
115	TUBO PVC, SERIE R, DN 2 POL, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL, 6 M	UND	5	20	25
116	TUBO PVC, SERIE R, DN 25 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL, 6 M	UND	3	25	30
117	TUBO PVC, SERIE R, DN 20 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL, 6 M	UND	4	20	25
118	TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA	UND	3	10	15

	ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL, 6 M				
119	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL, 6 M	UND	4	20	25
120	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL, 6 M	UND	3	5	10
121	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL, 6 M	UND	5	10	25
122	UNIÃO SOLDÁVEL MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA APLICAÇÃO: HIDRÁULICA DIÂMETRO: 25 MM	UND	4	25	30
123	UNIÃO SOLDÁVEL MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA ALTURA: 48 MM COMPRIMENTO TOTAL: 46 MM DIÂMETRO: 20 MM NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.648 PESO: 61 G	UND	3	20	25
124	UNIÃO ROSCÁVEL MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA DIÂMETRO: 3/4 POL	UND	4	20	25
125	UNIÃO ROSCÁVEL MATERIAL: BRONZE ALTURA: 48 MM COMPRIMENTO TOTAL: 46 MM DIÂMETRO: 1/2 POL	UND	5	15	20
126	UNIÃO ROSCÁVEL MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA DIÂMETRO: 1 POL	UND	3	10	15
127	BUCHA REDUÇÃO MATERIAL: PVC RÍGIDO COR: CINZA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ROSCA BITOLA: 1 X 3/4 POL	UND	5	20	25
128	BUCHA REDUÇÃO MATERIAL: PVC RÍGIDO	UND	5	15	30



	COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ROSCA BITOLA: 3/4 X 1/2 POL				
129	FITA VEDA ROSCA MATERIAL: TEFLON COMPRIMENTO: 50 M LARGURA: 3/4 POL	UND	3	100	255
130	REGISTRO PRESSÃO MATERIAL: PPR DIÂMETRO: 25 MM TIPO: ROSCÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGISTRO REGULADOR VAZÃO	UND	3	100	155
131	REGISTRO PRESSÃO MATERIAL: PVC DIÂMETRO: 20 MM TIPO: SOLDÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANOPLA POLIDA APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UND	3	50	55
132	CURVA 45° SOLDÁVEL, EM PVC DE 25MM, NA COR MARROM	UND	3	10	15
133	CURVA 45° SOLDÁVEL, EM PVC DE 100MM, NA COR BRANCA	UND	3	30	35
134	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO NOME: ADAPTADOR - METALICO/PVC 100MM	UND	3	15	20
135	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO NOME: ADAPTADOR - METALICO / PVC 75MM	UND	3	15	20
136	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO NOME: ADAPTADOR - METALICO / PVC 40MM	UND	3	10	15
137	SIFÃO MATERIAL: POLIPROPILENO APLICAÇÃO: LAVATÓRIO E PIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU BORRACHA PADRÃO: UNIVERSAL/DUPLO	UND	5	200	200



	TIPO CORPO: SANFONADO / FLEXÍVEL BITOLA: 50 MM				
138	ENGATE HIDRÁULICO MATERIAL: PVC FLEXÍVEL APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA COMPRIMENTO: 40 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM NIPLE BITOLA: 1/2 POL	UND	5	200	200
139	VEDANTE TORNEIRA MATERIAL: BORRACHA BITOLA: 3/4 POL	UND	5	50	55
140	VEDANTE TORNEIRA MATERIAL: BORRACHA BITOLA: 1/2 POL	UND	5	50	55
141	CIMENTO PORTLAND MATERIAL: CLINKER + GESSO TIPO: CII - Z32	SACO 42,50 KG	15	1000	1000
142	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO MATERIAL: FERRO APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES COMPRIMENTO: 12 M DIÂMETRO: 10 MM TIPO: CA-50	UND	5	20	25
143	AREIA, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: FINA	M³	5	200	250
144	BRITA NOME: PEDRA BRITADA METRO CÚBICO Nº 1	M³	5	200	250
145	SEIXO ROLADO, MATERIAL: PEDRA, TAMANHO: 4 A 8 MM, APLICAÇÃO: CONCRETO	M³	5	200	250
146	ARAME MATERIAL: FERRO APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECOZIDO BITOLA: 18	KG	2	10	15
147	TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO,	UN	100	5000	6000

	COMPRIMENTO: 18 CM, LARGURA: 18 CM, ESPESSURA: 10 CM, PESO: NÃO APLICÁVEL G, QUANTIDADE FUROS: 8 UN, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: ESTRUTURAL				
148	ARGAMASSA COR: NATURAL TIPO: AC I CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO INTERNO NORMAS TÉCNICAS: NBR 14081 COMPOSIÇÃO: AREIA, CIMENTO, CAL E ADITIVOS ESPECIAIS	SACO 20,00 KG	2	50	60
149	ARGAMASSA APLICAÇÃO: REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES COR: CINZA TIPO: AC II COMPOSIÇÃO: CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS	SACO 20,00 KG	2	50	60
150	ARGAMASSA APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO TIPO: AC III CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO EXTERNO APRESENTAÇÃO: PÓ NORMAS TÉCNICAS: NBR 14081 COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS	SACO 20,00 KG	2	50	60
151	CUMEEIRA GALVANIZADA PARA TELHA METÁLICA 41X21CM	UND	2	30	40
152	REJUNTE FLEXÍVEL COR BRANCA 1 KG	UND	2	50	60
153	PISO CERÂMICO BRILHANTE BORDA BOLD BRANCO 50X50CM	M²	10	200	250
154	LÁPIS DE PEDREIRO IRWUIN 66305SL	UND	2	5	5
155	LÁPIS DE	UND	2	5	5

	CARPINTEIRO/MARCE NEIRO IRWUIN 66305SL				SALC 1230 ASSINATURA
156	SACO PARA ENTULHO SUPER RESISTENTE 60X90CM	UND	5	200	250
157	TELHA MATERIAL GALVALUME 0,43 TIPO TRAPEZOIDAL (3,95) 6 METROS X 1,0	UND	5	100	100
158	LIXA MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO COMPRIMENTO: 275 MM DIÂMETRO: NÃO APLICÁVEL MM ESPESSURA: NÃO APLICÁVEL MM TIPO: LIXA MADEIRA LARGURA: 225 MM APRESENTAÇÃO: FOLHA TIPO GRÃO: 50	UND	10	200	250
159	LIXA MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO COMPRIMENTO: 275 MM DIÂMETRO: NÃO APLICÁVEL MM ESPESSURA: NÃO APLICÁVEL MM TIPO: LIXA MADEIRA LARGURA: 225 MM APRESENTAÇÃO: FOLHA TIPO GRÃO: 1.200	UND	10	200	250
160	PREGO COM CABEÇA 14X21(2X14) FERRO POLIDO – GERDAU 1KG	KG	2	10	15
161	PREGO COM CABEÇA 14X21(2X13) FERRO POLIDO – GERDAU 1KG	KG	2	10	15
162	PREGO COM CABEÇA 15X21(1 ¼X13) FERRO POLIDO – GERDAU 1KG	KG	2	10	15
163	PREGO COM CABEÇA 16X24(2 ½X12) FERRO POLIDO – GERDAU 1KG	KG	2	10	15
164	PREGO COM CABEÇA 17X21(2 ¼X11) FERRO POLIDO – GERDAU 1KG	KG	2	10	15
165	PREGO COM CABEÇA 18X30(2 ¾X10) FERRO POLIDO – GERDAU 1KG	KG	2	10	15
166	PREGO COM CABEÇA	KG	2	10	15

	18X36(3 ¼X10) FERRO POLIDO – GERDAU 1KG				
167	PREGO COM CABEÇA 19X36(2 ¾X9) FERRO POLIDO – GERDAU 1KG	KG	2	10	15
168	PREGO COM CABEÇA 19X39(3 ½X9) FERRO POLIDO – GERDAU 1KG	KG	2	10	15
169	PREGO COM CABEÇA 21X48(4X6) FERRO POLIDO – GERDAU 1KG	KG	2	10	15
170	PREGO COM CABEÇA 21X54(5X6)	KG	2	10	15
171	TUBO COBRE TIPO: RECOZIDO PROCESSO JUNÇÃO: SOLDAGEM APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO DIÂMETRO NOMINAL: 1/4 POL	M	5	200	220
172	TUBO COBRE TIPO: RECOZIDO PROCESSO JUNÇÃO: SOLDAGEM APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO DIÂMETRO NOMINAL: 3/8 POL	M	5	200	220
173	TUBO COBRE TIPO: RECOZIDO PROCESSO JUNÇÃO: SOLDAGEM APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO DIÂMETRO NOMINAL: 1/2 POL	M	5	200	220
174	TUBO COBRE TIPO: RECOZIDO PROCESSO JUNÇÃO: SOLDAGEM APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 POL	M	5	200	220
175	CILINDRO DE GÁS REFRIGERANTE R22 13,6KG	KG	5	20	25
176	CILINDRO DE GÁS REFRIGERANTE R410 11,3KG	KG	5	40	40
177	CILINDRO DE GÁS REFRIGERANTE R134 13,6KG	KG	5	15	20
178	GÁS MAPP PRO R35539 ROTHENBERGER PAFA MAÇARICO PORTÁTIL 400G	UND	2	50	50



179	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL AR CONDICIONADO SPLIT	UND	2	20	
180	FITA ISOLANTE PRETA ANTICHAMA AVX	ROLO 20,00 M	2	50	80
181	FITA PVC BRANCA ISOLAMENTO REFRIGERAÇÃO AR 100MM X 10M	UND	2	300	300
182	TUBO ESPONJOSO ELATOSMÉRICO ARMACELL	UND	2	300	300
183	VARETA DE SOLDA FOSCO PER BR-FOS3 2,40X460	KG	3	50	60
184	BATERIA ALCALINA DURACELL 9V	UND	2	5	5
185	PILHA DURACELL ALCALINA PALITO AAA	UND	5	20	30
186	LUVA DE PROTEÇÃO DE COURO DE PROTEÇÃO DE ALTA TEMPERATURA ALTA TENSÃO COM 20CM DE PUNHO	UND	2	10	10
187	COLHER PEDREIRO MATERIAL: AÇO CARBONO TAMANHO: 6 POL MATERIAL CABO: MADEIRA ENVERNIZADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA - INTEIRÇA	UND	2	10	10
188	COLHER PEDREIRO MATERIAL: AÇO SAE 1010 TAMANHO: 7 POL MATERIAL CABO: MADEIRA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTO ARREDONDADO	UND	2	10	15
189	COLHER PEDREIRO MATERIAL: AÇO CARBONO TAMANHO: 8 POL MATERIAL CABO: MADEIRA ENVERNIZADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA - INTEIRÇA	UND	2	10	15
190	COLHER PEDREIRO MATERIAL: AÇO TEMPERADO E REVENIDO TAMANHO: 9 POL	UND	2	10	15



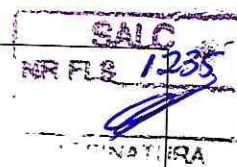
	MATERIAL CABO: MADEIRA NOBRE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE E LÂMINA INTEIRIÇA, TRIANGULAR				
191	COLHER PEDREIRO MATERIAL: AÇO CARBONO TAMANHO: 10 POL MATERIAL CABO: MADEIRA ENVERNIZADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA - INTEIRIÇA	UND	2	10	15
192	MARRETA MATERIAL: AÇO TIPO: FERREIRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE DUPLA UMA LISA E OUTRA ARREDONDADA	UND	2	5	5
193	MARTELO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: OMBREDANNE PESO: CERCA DE 780 G	UND	2	10	10
194	TALHADEIRA MATERIAL: AÇO TIPO: CHATO COMPRIMENTO TOTAL: 10 POL PESO: 0,90 KG APLICAÇÃO: PEDREIRO ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APUNHADORA	UND	2	10	15
195	PUNÇÃO DE CENTRO 120X5MM BELZER 21110BR	UND	-	-	-
196	CARRINHO MÃO MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO MATERIAL CHASSI: FERRO MATERIAL PÉS: FERRO QUANTIDADE RODA: 1 UN TIPO RODA: PNEU COM CÂMARA CAPACIDADE CAÇAMBA: 65 L	UND	2	5	10
197	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16 EM PVC	UND	1	2	2



	100M				
198	ESQUADRO TIPO: PRECISÃO MATERIAL RÉGUA: AÇO CARBONO MATERIAL CABO: METAL COMPRIMENTO RÉGUA: 10 POL TIPO GRADUAÇÃO: DUPLA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO COM FURAÇÃO DUPLA	UND	2	5	5
199	PRUMO DE PAREDE MATERIAL: AÇO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORDÃO NÁILON E CALÇO GUIA MADEIRA PESO: 500 G	UND	2	5	5
200	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 71CM TRAMONTINA	UND	2	10	10
201	ENXADA MATERIAL: AÇO CARBONO LARGAL CABO: MADEIRA COMPRIMENTOURA: 9,5 CM MATER CABO: 110 CM	UND	2	5	7
202	PICARETA ALVIÃO TAM.: 4 COM CABO DE MADEIRA 90CM	UND	2	5	7
203	CAVADEIRA RETA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 120CM	UND	2	5	7
204	CAVADEIRA ARTICULADA 145CM COM CABO DE MADEIRA	UND	2	5	7
205	LINHA PEDREIRO TIPO: TRANÇADA TAMANHO: 100 M	UND	2	10	12
206	CORTADOR DE PISO MANUAL – CORTADOR DE AZULEJO 750MM TRAMONTINA	UND	2	5	5
207	MARTELETE SDS- PLUS 820W 2,7KG GBH 2-24D PERF/ROMPEDOR COM MALETA DE TRANSPORTE + ACESSÓRIOS	UND	1	3	3
208	SERRA CIRCULAR ROTAÇÃO: 4.000 RPM DIÂMETRO FURO DISCO: 30 MM	UND	1	3	3

SALC
NR FLS 1234
ASSINATURA

	CAPACIDADE CORTE A 45°: 91 MM CAPACIDADE CORTE A 90°: 84 MM DIÂMETRO EIXO: 30 MM APLICAÇÃO: CORTE DE MADEIRA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA MÓVEL DE 1.300X900 MM POTÊNCIA: 3 CV DIÂMETRO DISCO: 300 MM VOLTAGEM: 220/380 V				
209	DISCO CORTE MATERIAL: AÇO DIAMANTADO DIÂMETRO: 110 MM DIÂMETRO FURO: 20 MM APLICAÇÃO: MÁRMORE/CERÂMICA/ PEDRA/GRANITO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORTE A SECO	UND	5	100	120
210	DISCO CORTE MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO ESPECIFICAÇÃO: AR 302 DIÂMETRO: 127 MM DIÂMETRO FURO: 22,20 MM VELOCIDADE MÁXIMA: 12.030 RPM APLICAÇÃO: CORTE FERRO FUNDIDO, MATERIAIS FERROS EM GERAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELA REFORÇO EM FIBRA DE VIDRO	UND	5	100	120
211	DISCO CORTE MATERIAL: AÇO CARBONO ESPECIFICAÇÃO: D- 51306 DIÂMETRO: 165 MM DIÂMETRO FURO: 20 MM APLICAÇÃO: CORTE DE MADEIRA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANEL DE REDUÇÃO 15.88 QUANTIDADE DENTES: 16	UND	5	100	120
212	CCNJUNTO DE FORMÃO PARA	UND	-	-	-



	ENTALHE - KIT COM 12PÇ GOIVA E LISA PROFISSIONAL "CANCELLIER"				
213	JOGO DE CHAVES (FENDA E PHILLIPS E BITS) 100 PEÇAS EM CR-V- FOTGPRO	UND	2	5	5
214	ALICATE UNIVERSAL MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO MATERIAL CABO: PLÁSTICO TIPO CABO: COM BATENTES DE SEGURANÇA TIPO CORTE: FURO CORTANTE COMPRIMENTO: 100 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 AGULHAS INTERCAMBIÁVEIS DE AÇO INOX	UND	2	5	5
215	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL 60-600A ET-3166A	UND	2	5	5
216	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM LOMBAR DLT-022 - DULLY EPI	UND	2	3	4
217	DISCO DE CORTE P/ METAL 115MM GR60 - BOSCH	UND	3	100	100
218	JOGO DE SARGENTO TIPO C COM 3 PEÇAS 2067555 SPARTA	UND	-	-	-
219	DISCO DE DESBASTE P/ LIXADEIRA METAL 115X22MM BOSCH	UND	2	5	5
220	JOGO KIT DE FERRAMENTAS BROCAS V-LINE BOSCH 41 PEÇAS HSS TNT METAL, MADEIRA	UND	2	5	5
221	REBITADEIRA MANUAL MATERIAL: AÇO CARBONO DIÂMETRO REBITES: 2,40; 3,20; 4; 4,80 E 6 MM APLICAÇÃO: REBITE DE REPUXO DE ALUMÍNIO, COBRE, AÇO, AÇO INOX CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO COM EMPUNHADURA	UND	2	3	4

	ANTIDESLIZANTES TAMANHO 17"				
222	ALICATE BOMBA 12 D'ÁGUA 12 POLEGADAS STANLEY	UND	2	3	4
223	ARCO SERRA LÂMINA SERRA: STANDARD 12 POLEGADAS MATERIAL CABO: POLIPROPILENO TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO * TAMANHO: 12 POL TIPO: REGULÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM	UND	2	5	10
224	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL 12" 18 DENTES STARRETT	UND	2	10	15
225	CAPACETE DE SOLDAGEM ESCUDO DE SOLDAGEM MIG MAG TIG - SERRALHARIA	UND	2	5	7
226	TUBO COBRE TIPO: REDONDO APLICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO DIÂMETRO EXTERNO: 5/16 POL DIÂMETRO INTERNO: 1/32 POL	METRO	-	-	-
227	TUBO COBRE APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO TIPO: FLEXÍVEL SEM COSTURA DIÂMETRO NOMINAL: 5/8 POL	METRO	5	200	250
228	CONEXÃO METÁLICA MATERIAL: COBRE BITOLA: 1/4 POL APLICAÇÃO: SISTEMA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RCSCA TIPO: TÊ NORMAS TÉCNICAS: NER 11.720 TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	UND	-	-	-
229	CONEXÃO METÁLICA MATERIAL: COBRE BITOLA: 1/2 POL APLICAÇÃO: SISTEMA	UND	2	60	70



	REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO CURVA 45° TIPO EXTREMIDADES: SOLDÁVEL				
230	CONEXÃO METÁLICA MATERIAL: COBRE BITOLA: 3/8 POL APLICAÇÃO: SISTEMA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO TIPO: CURVA 45° TIPO EXTREMIDADES: SOLDÁVEL	UND	2	60	70
231	CONEXÃO METÁLICA MATERIAL: COBRE BITOLA: 3/4 POL APLICAÇÃO: SISTEMA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO TIPO: CURVA 45° TIPO EXTREMIDADES: SOLDÁVEL	UND	2	60	70
232	FILTRO SECADOR TIPO: R22 COM CORREÇÃO DE ACIDEZ DO GÁS APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CAPILAR, GÁS REFRIGERANTE R 22	UND	5	80	100
233	MÁSCARA MULTIUSO MATERIAL: MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO TIPO USO: DESCARTÁVEL FINALIDADE: PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS TIPO CORREIA: CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO TAMANHO: ÚNICO COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: N95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3	UND	5	100	100
234	DISCO CORTE MATERIAL: AÇO DIÂMETRO: 400 MM DIÂMETRO FURO: 30 MM APLICAÇÃO: CORTE DE MADEIRA	UND	2	20	20

SALC
NR FLB 1228
ASSINATURA

	QUANTIDADE DENTES: 36 ESPESSURA: 4,5 MM				
235	TRENA MATERIAL: AÇO LARGURA LÂMINA: 30 MM COMPRIMENTO: 50 M ESPESSURA: 1 MM	UND	2	10	15
236	FILTRO RESPIRADOR REFERÊNCIA: 297768 USO: SEMIFACIAL APLICAÇÃO: CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, NEBLINAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO F, DISCO EM FELTRO COMPATIBILIDADE: RESPIRADOR COMFO II	UND	-	-	-
237	DISCO CORTE MATERIAL: AÇO DIÂMETRO: 14 POL DIÂMETRO FURO: 1 POL APLICAÇÃO: AÇO E LIGAS MATERIAIS FERROSOS EM GERAL	UND	2	10	10
238	ESQUADRO TIPO: PRECISÃO PLANO MATERIAL RÉGUA: AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO RÉGUA: 300 MM COMPRIMENTO BASE: 200 MM NORMAS TÉCNICAS: DIN 875 CLASSE 1	UND	2	3	4
239	ESQUADRO TIPO: COMBINADO MATERIAL RÉGUA: AÇO MATERIAL CABO: ALUMÍNIO COMPRIMENTO RÉGUA: 300 MM TIPO GRADUAÇÃO: DUPLA TIPO SISTEMA MEDIDAÇÃO: DECIMAL ESCALA GRADUAÇÃO: 1 MM APLICAÇÃO: MARCENARIA	UND	2	3	4
240	ESQUADRO TIPO: PRECISÃO PLANO MATERIAL RÉGUA: ACRÍLICO COMPRIMENTO RÉGUA: 50 CM	UND	2	3	4

	TIPO GRADUAÇÃO: SIMPLES APLICAÇÃO: CORTE E COSTURA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANGULO 90°, 2 MM ESPESSURA				
241	LIXADEIRA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V TIPO: ANGULAR VELOCIDADE: 5.000 RPM DIÂMETRO DISCO: 7 POL	UND	2	3	4
242	PLAINA MANUAL MATERIAL CORPO: METÁLICO TAMANHO: 34 CM MATERIAL CABO: MADEIRA MATERIAL LÂMINA: AÇO CROMO VANÁDIO LARGURA LÂMINA: 5 CM	UND	2	5	5
243	PLAINA ELÉTRICA PROFISSIONAL POTÊNCIA: 600 W LARGURA CORTE: 82 MM PROFUNDIDADE CORTE: 9 MM ROTAÇÃO: 16.000 RPM VOLTAGEM: 220/230 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA, GUIA DE PROFUNDIDADE, BOLSA DE PÓ E GUIA D	UND	2	3	4
244	SERROTE PROFISSIONAL MATERIAL LÂMINA: AÇO ALTO CARBONO TRATAMENTO SUPERFICIAL: TEMPERADO E LIXADO TIPO: TRAVADO QUANTIDADE DENTES: 7 POR POLEGADA UN MATERIAL CABO: MADEIRA	UND	2	10	10
245	SERROTE COSTA MATERIAL LÂMINA: AÇO ALTO CARBONO TRATAMENTO SUPERFICIAL:	UND	2	10	10



	TEMPERADO E LIXADO QUANTIDADE DENTES: 12 POR POLEGADA UN TIPO: TRAVADO MATERIAL CABO: MADEIRA TAMANHO: 14 POL				
246	TUPIA INDUSTRIAL DIÂMETRO: 1/2 POL POTÊNCIA MOTOR: 930 W ROTAÇÃO: 23.000 RPM DIÂMETRO FRESA: 12 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA COM MANOPLA EM D APLICAÇÃO: CARPINTARIA	UND	-	-	-
247	MOTO-ESMERIL DE BANCADA POTÊNCIA MOTOR: 1/2 CV VELOCIDADE: 3.600 RPM TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V FREQUÊNCIA: 60 HZ QUANTIDADE FASES: MONOFÁSICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MOTOR/ROLAMENTO S BLINDADOS, REBOLO DE 6 X 3/4	UND	1	2	2
248	LIMA MANUAL TIPO: BASTARDA FORMATO: TRIANGULAR COMPRIMENTO: 4 POL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇO DE ALTO CARBONO E 22 DENTES POR POLEGADA	UND	2	10	12
249	CONJUNTO BROCA CHATA MATERIAL: AÇO CARBONO AFLICAÇÃO: MADEIRA COMPONENTES: 6 PEÇAS TIPO: CHATA DIÂMETRO: 3/8", 3/4", 1/2", 5/8", 7/8", 1" POL	UND	2	10	12
250	CCNUNTO SERRA CCPO MATERIAL: AÇO	UND	2	10	10

	RÁPIDO BIMETAL DIÂMETRO: 30, 35, 45, 56, 65 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE FIXAÇÃO COMPLETO, BROCAS PILOTO E EXTENSÃO				
251	BROCA MATERIAL: METAL DURO DIÂMETRO: 5 MM TIPO HASTE: RETA COMPRIMENTO: 70 MM NORMAS TÉCNICAS: NBR112	UND	2	10	10
252	BROCA MATERIAL: METAL DURO DIÂMETRO: 6 MM TAMANHO: CURTA TIPO HASTE: PARALELA COMPRIMENTO: 66 MM APLICAÇÃO: MATERIAL FERROSO EM GERAL NORMAS TÉCNICAS: DIN 6539 UNIDADE	UND	2	5	5
253	BROCA MATERIAL: METAL DURO DIÂMETRO: 7 MM TIPO HASTE: CILÍNDRICA COMPRIMENTO: 74 MM	UND	2	3	5
254	BROCA MATERIAL: AÇO CARBONO DIÂMETRO: 8 MM COMPRIMENTO: 115 MM APLICAÇÃO: MADEIRA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 3 PONTAS	UND	2	10	15
255	BROCA MATERIAL: AÇO RÁPIDO DIÂMETRO: 9 MM TIPO HASTE: RETA COMPRIMENTO: 125 MM NORMAS TÉCNICAS: DIN 338	UND	2	10	15
256	BROCA MATERIAL: METAL DURO DIÂMETRO: 10 MM	UND	2	10	15

SALC
NR FL 3 1242
ASSINATURA

	TAMANHO: CURTA TIPO HASTE: PARALELA COMPRIMENTO: 66 MM NORMAS TÉCNICAS: DIN 6539				
257	BROCA MATERIAL: AÇO RÁPIDO DIÂMETRO: 11 MM TAMANHO: MÉDIO TIPO HASTE: CILÍNDRICA	UND	2	10	15
258	BROCA MATERIAL: AÇO RÁPIDO DIÂMETRO: 12 MM TAMANHO: MÉDIO TIPO HASTE: CILÍNDRICA	UND	2	10	15
259	BROCA MATERIAL: AÇO RÁPIDO HSS TIPO HASTE: CÔNICA APLICAÇÃO: FERRAMENTARIA DIÂMETRO: 13 MM NORMAS TÉCNICAS: DIN 345	UND	2	10	15
260	BROCA MATERIAL: METAL DURO TAMANHO: CURTA TIPO HASTE: PARALELA COMPRIMENTO: 125 MM APLICAÇÃO: MATERIAL FERROSO EM GERAL DIÂMETRO: 14 MM NORMAS TÉCNICAS: DIN 8037	UND	2	10	15
261	BROCA MATERIAL: AÇO RÁPIDO TAMANHO: 125 MM TIPO HASTE: CILÍNDRICA C/ 2 CANAIS * USO: MADEIRA DIÂMETRO: 15 MM	UND	2	10	15
262	MANDRIL B16 CÔNICO 13MM ½ POL FURADEIRA BANCADA MOTOMIL FBM-130 (ORIGINAL)	UND	1	2	2
263	TORNO BANCADA TIPO: MORSA COM GIRATÓRIA TAMANHO: 190 MM CARACTERÍSTICAS	UND	1	1	1

	ADICIONAIS: MORDENTES 152 MM MATERIAL: FERRO FUNDIDO				
264	SERRA FITA DE BANCADA COM MESA INCLINÁVEL 350W TIPO: COM MESA FIXA MATERIAL BASE: AÇO MATERIAL MESA: FERRO TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V POTÊNCIA MOTOR: 2 CV	UND	1	2	2
265	AMOLADOR MANUAL MATERIAL: PEDRA COMPRIMENTO: 20,50 CM LARGURA: 8 CM ESPESSURA: 2,50 CM	UND	2	5	5
266	PEDRA AFIAR TIPO: DUPLA FACE COMPRIMENTO: 185 MM LARGURA: 65 MM ESPESSURA: 31 MM ESPECIFICAÇÃO: DESBASTE COM COM DUPLA GRANULAÇÃO (400 E 1000).	UND	2	10	10
267	JOGO DE FORMÃO PARA MADEIRA COM 4 PEÇAS IRWIN	UND	-	-	-
268	MÁQUINA SOLDA PORTÁTIL TENSÃO: 220 V FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60 HZ FATOR POTÊNCIA: 7,89 KVA APLICAÇÃO: SOLDA ALTA PERFORMANCE, ALUMÍNIO, LIGA DE MAGNÉSIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAINEL COMPLETO COM DISPLAY DIGITAL E KNOB CENTRAL FAIXA CORRENTE: 5 A 200 A TIPO: INVERSORA	UND	1	3	3
269	ESMERILHADEIRA MANUAL MOTORIZADA TIPO EMPUNHAVEL,	UND	1	3	3

	ESMERILHADEIRA MANUAL MOTORIZADA TIPO EM				SALC Nº 713 12415 ASSINATURA
270	PARAFUSADEIRA VELOCIDADE: REVERSÍVEL POTÊNCIA: 1.300 W VOLTAGEM: 220 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 VELOCIDADES COMPONENTES: MALETA, MANDRIL DE APERTO, CARREGADOR E FATERIA TIPO ALIMENTAÇÃO: FATERIA	UND	2	5	5
271	FURADEIRA TIPO: IMPACTO POTÊNCIA: 750 W TAMANHO MANDRIL: 1/2 POL TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVERSÍVEL	UND	2	7	8
272	AVENTAL DE SOLDADOR MATERIAL: RASPA DE COURO COMPRIMENTO: 1,20 M LARGURA: 0,70 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM FIVELAS E TIRAS AJUSTE	UND	2	10	10
273	GRAMPEADOR PNEUMÁTICO LARGURA GRAMPO: 12,90 MM PROFUNDIDADE GRAMPO: 4 A 16 MM PRESSÃO TRABALHO: 60 A 115 PSI PESO: 1 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GOLPE COM TRAVA DE SEGURANÇA	UND	1	3	3
274	GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL: METAL TAMANHO: 11,5 X 0,7 X 4 MM USO: GRAMPEADOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA	UND	2	5	5

	COM 1.000 UNIDADES.				
275	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO COR: PRETA FORMATO: CONCHA OVAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÍVEL DE REDUÇÃO RUÍDO NRR 23 DB E NRRSF 18 DB	UND	3	30	360
276	LIXA MATERIAL: CARBURETO SILÍCIO TIPO: LIXA MADEIRA APRESENTAÇÃO: CINTA TIPO GRÃO: 36 COMPRIMENTO: 610 MM LARGURA: 75 MM TIPO COSTADO: PANO COR: AMARELA	UND	5	100	150
277	LIXA MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO TIPO: LIXA MADEIRA APRESENTAÇÃO: ROLO TIPO GRÃO: 50 COMPRIMENTO: 45 M LARGURA: 120 MM TIPO COSTADO: PANO	UND	5	100	150
278	LIXA MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO TIPO: LIXA MADEIRA APRESENTAÇÃO: ROLO TIPO GRÃO: 80 COMPRIMENTO: 50 M LARGURA: 150 MM TIPO COSTADO: PANO COR: AMARELA	UND	5	100	150
279	LIXA MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO TIPO: LIXA MADEIRA APRESENTAÇÃO: ROLO TIPO GRÃO: 100 COMPRIMENTO: 50 M LARGURA: 150 MM TIPO COSTADO: PANO COR: AMARELA	UND	5	100	150
280	SERRA PORTÁTIL TICO-TICO CAPACIDADE CORTE MADEIRA: 85 MM CAPACIDADE CORTE AÇO: 10 MM	UND	2	5	5

SAIC
Nº FL 1247
ASSINATURA

	CAPACIDADE CORTE ALUMÍNIO: 20 MM QUANTIDADE GOLPES POR MINUTO: 3.100 UN VELOCIDADE FITA: NÃO APLICÁVEL M/S TIPO: TICO-TICO TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220/230 V POTÊNCIA: 580 WATT PESO: 2,50 KG				
281	MASSEIRA PARA ARGAMASSA MATERIAL: PVC COMPRIMENTO: 700 MM LARGURA: 500 MM ALTURA: 200 MM APLICAÇÃO: MISTURA MATERIAL CONSTRUÇÃO	UND	2	5	5
282	ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL TIPO: Nº 16	UND	3	15	15

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da ata prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

5.1.1. **Itens: 14,15,16,17,18,19,20,21 e 22**

- 5.2. Os demais critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. **O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço Avenida São Jorge, 650 - São Jorge, Manaus – AM, Cep 69033-000. O horário da entrega será de segunda a quinta-feira de 09:00 às 16:00 e na sexta-feira de 07:30 às 11:30.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, ou metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no **prazo de 05 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

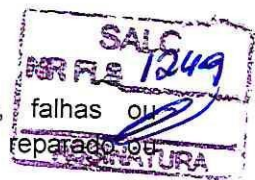
6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

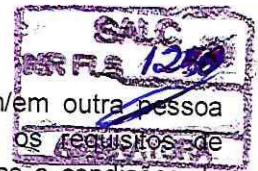
8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$



13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo; ou
- cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- 15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

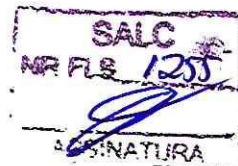
- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 16.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 16.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 17.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Manaus, AM, 15 de julho de 2022.

VELOZO LINS – CEL
Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Amv)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 1ª BDA INF SL
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso – 1754)
BATALHÃO AMAZONAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 03/2022

O 1º Batalhão de Infantaria de Selva Aeromóvel (1º BIS (Amv)), Organização Militar do Exército Brasileiro, sito à Avenida São Jorge, 650 – São Jorge, Manaus-AM, inscrito no CNPJ 09.595.355/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Coronel **VELOZO LINS**, Comandante do 1º BIS (Amv), nomeado pela Portaria Cmt Ex nº 549, de 05 de junho de 2020, publicada no DOU nº 109, de 09 de junho de 2020, brasileiro, militar, casado, portador do CPF nº 746. [REDAZIDO], Identidade nº 01115 [REDAZIDO] MDEB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2022, publicada no de/20....., processo administrativo nº 64114.004023/2022-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de construção para o Pelotão de Obras do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel) e Unidades Participantes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel) - (UASG 160006)
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Ord	Órgãos Participantes
1	1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA – UG 160006 (GERENCIADOR) LOCAL DE ENTREGA: AV SÃO JORGE, N 650, SÃO JORGE, Manaus – AM, CEP: 69033-000
2	4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO – UG 160011 LOCAL DE ENTREGA: RUA MARECHAL BITTENCOURT, N 97, SANTO ANTÔNIO, Manaus - AM, CEP: 69072-000
3	3ª COMPANHIA DE FORÇAS ESPECIAIS – UGV 160016 LOCAL DE ENTREGA: AV CORONEL TEIXEIRA, N 8148, COMPENSA, Manaus – AM, CEP: 69037-000
4	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS – UG 160020 LOCAL DE ENTREGA: RUA PROF. ERNANI SIMÃO, N 1421, CACHOEIRINHA, Manaus - AM, CEP: 69065-060
5	PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM – UG 160021 LOCAL DE ENTREGA: RUA MÁRIO ASSAYAG, N 08, COMPENSA, Manaus – AM, CEP: 69030-480
6	COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA – UG 160352 LOCAL DE ENTREGA: AV SÃO JORGE, N 650, SÃO JORGE, Manaus – AM, CEP: 69033-000

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador

somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.



- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 1ª BDA INF SL
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso – 1754)
BATALHÃO AMAZONAS**

MODELO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....**

O 1º Batalhão de Infantaria de Selva Aeromóvel (1º BIS (Amv)), Organização Militar do Exército Brasileiro, sito à Avenida São Jorge, 650 – São Jorge, Manaus-AM, inscrito no CNPJ **09.595.355/0001-45**, neste ato representado pelo Senhor Coronel **..... O VELOZO LINS**, Comandante do 1º BIS (Amv), nomeado pela Portaria Cmt Ex nº 549, de 05 de junho de 2020, publicada no DOU nº 109, de 09 de junho de 2020, brasileiro, militar, casado, portador do CPF nº 746....., Identidade nº 011...../MDEB, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					

2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.-

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de pedestres do Mato Grosso)
BATALHÃO AMAZONAS**

JUSTIFICATIVAS DO PROCESSO

Processo nº 64114.004023/2022-11

Pregão Eletrônico SRP nº 03/2022

Assunto: eventual aquisição de materiais de construção para o pelotão de obras do 1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (Amv).

O presente documento tem por finalidade apresentar e justificar os atos administrativos adotados no processo licitatório em questão.

NOMEAÇÕES E DESIGNAÇÕES

Conforme documentos constantes no processo, os agentes envolvidos no processo são:

Cel [REDAZIDA] VELOZO LINS – Ordenador de Despesas
Cap MARLON BRUNO [REDAZIDA] – Fiscal Administrativo/1º BIS (Amv)
Cap ANTONIO [REDAZIDA] JUNIOR – Chefe do Pelotão de Obras
2º Sgt [REDAZIDA] NEVES – integrante técnico da equipe de planejamento
Cb EP LEANDRO G [REDAZIDA] – Pregoeiro.

PROJETO MINUTA LEGAL (AGU)

O 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel) é participante do Acordo de Cooperação do Projeto Minuta Legal AGU e utiliza modelos de documentos disponibilizados no portal da AGU, sendo utilizado neste processo o modelo para Pregão Eletrônico: Compras, de versão julho/2020.

DO OBJETO

A presente aquisição visa atender às demandas do Pelotão de Obras do 1º BIS (Amv), no que se refere à aquisição de materiais de construção para atender as demandas no que tange: a manutenção das instalações de três Companhias de Fuzileiros de Selva, uma Companhia de Comando e Apoio, um Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva e uma Base Administrativa. O Batalhão também conta com o Centro de Formação de Reservistas do Comando Militar da Amazônia (CFR/CMA), que está funcionando dentro das dependências do 1º BIS (Amv) desde o ano de 2021 que tem por finalidade manter a operacionalidade das unidades de pronto emprego do Comando Militar Amazônia, desonerando as Organizações Militares da incumbência de formação do reservista.

Dada esta grande estrutura e o grande fluxo de militares, constantemente suas instalações necessitam de reparos, reformas e readequações. Para isso devemos oferecer as melhores condições para as instruções e operações adquirindo materiais e equipamentos apropriados a oferecer suporte e preparação operacional desses militares.

Devido as peculiaridades do Batalhão é necessário a aquisição dos itens, tendo em vista que não há processo licitatório em vigência para a Unidade Gestora.

Diante das dificuldades e dúvidas do Gestor público, é importante buscar soluções para organização e planejamento que se adéquem à legislação e que possibilitem a melhoria da logística de aquisição de bens e serviços no setor público, aliada a redução dos custos dos seus estoques. Nesse direcionamento, o Sistema de Registro de Preços – SRP permite implementar essa redução de custos por meio de procedimentos próprios e controle informatizado sobre as aquisições, viabilizando-se, assim, uma espécie de almoxarifado virtual onde são efetuados estoques de bens e serviços sem a necessidade de armazenagem e sem o consequente pagamento, que só ocorrerá no momento da efetiva entrega do bem ou serviço. Portanto, diante da necessidade de estruturar a aquisição de forma estimativa, sendo os bens demandados conforme a expansão das atividades do órgão e distribuídos por todo o território nacional, a contratação ocorrerá por intermédio de Sistema de Registro de Preços.

É dever da Administração Pública, decorrente do princípio da eficiência, atentar para os melhores e mais adequados requisitos de produtividade, rendimento, segurança, inclusive quanto ao meio ambiente. O conceito está presente no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei Nacional de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93), o qual dispõe que o tipo licitatório do menor preço será utilizado “quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço”. Também há previsão no art. 7º, do Decreto 10.024/19, que prevê que no julgamento e

classificação das propostas poderá ser adotado o critério de menor preço, conforme disposto no edital.



Por qualidade, deve-se entender como o conjunto das melhores características de um produto ou serviço para certas condições de consumo e utilização. Na verdade, o comprador tem de exigir um nível exato de qualidade, patamar esse estipulado por especificações e normas técnicas. Toda vez que existe uma especificação, explicitando as condições para a aceitação de material, é a esse padrão que devemos nos referir, aceitando por igual todas as propostas que o satisfazem, não exigindo nem valorizando mais que esse exato padrão. Além de ser uma exigência legal, a compra do produto de má qualidade acarreta mais perdas do que ganhos ao erário. E, quando isso acontece, a Administração tem que comprar mais ou comprar de novo, desfalcando desnecessariamente os cofres públicos.

DA ADEQUAÇÃO DO OBJETO À MODALIDADE LICITATÓRIA

Fazendo uso de suas atribuições de órgão fiscalizador, o Tribunal de Contas da União – TCU cita casos de licitações de bens e serviços comuns, que foram objetos de sua análise. Os casos analisados pelo Tribunal servem de parâmetro aos administradores públicos responsáveis pelos futuros certames. Segundo o Ministro Benjamin Zymler no acórdão nº 313/2004-Plenário:

Tendo em vista o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/02, acima citado, bem comum é aquele para o qual é possível definir padrões de desempenho ou qualidade, segundo especificações usuais no mercado. Destarte, o bem em questão não precisa ser padronizado nem ter suas características definidas em normas técnicas. Da mesma forma, não deve restringir a utilização do pregão à aquisição de bens prontos, pois essa forma de licitação também pode visar a obtenção de bens produzidos por encomenda. (BRASIL, 2006)

No caso em tela, o objeto do futuro certame tem a necessidade de se realizar optando pelo pregão, em observação ao disposto na Lei nº 10.520/02, especialmente em seu artigo 1º. Desta forma, o objeto está de acordo com estes artigos e o ato licitatório poderá ser realizado na modalidade de pregão.

DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

A adoção do Sistema de Registro de Preço se deu pelo fato do objeto da presente licitação se enquadrar nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 3º do Decreto 7.892, uma vez que se trata da aquisição de bens com previsão de bens com entrega parcelada e também pela aquisição dos referidos materiais se mostrar conveniente para o atendimento de mais Órgãos, principalmente da guarnição de Manaus, conforme demonstrado nas manifestações de interesses em anexo ao processo.

Essa administração entende que a possibilidade de maior economia de escala, uma vez que outros órgãos manifestaram interesse em participar da presente licitação, honra o princípio da economicidade. Como o resultado desta licitação será aproveitado por diversos órgãos distintos, e o custo unitário do objeto a ser contratado cai à medida que aumenta a quantidade fornecida, a contratação em maior volume possibilita ganhos maiores para a administração pública.

DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS

Conforme já mencionado, o levantamento dos itens da presente licitação foi realizado por uma equipe altamente capacitada que realmente entende a necessidade dos referidos materiais por parte dos militares quando em missão. Fruto disso, com a presença de tantos itens novos, a presente licitação despertou interesse de diversas unidades de Manaus. Todos os órgãos participantes apresentaram seus estudos de necessidade e enviaram a documentação prevista no art. 6º do Decreto 7.892/13.

DA ATIVIDADE DE CUSTEIO

Analisando a Portaria nº 249, de 13 de junho de 2012, que prevê em seu artigo 3º que as atividades de custeio decorrem de contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais. No presente caso, tratando-se de aquisições de materiais esporádicos, esta administração considera o objeto da licitação como SENDO atividade de custeio e adotará as providências necessárias.

- JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DA COTA DE 25% PARA CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP PARA TODOS OS ITENS.

As referidas justificativas encontram-se em documento apartado, conforme folhas ____ e ____.

- VEDACÃO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

O presente Edital veda participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Tendo em vista que a presente licitação tem foco no dia a dia do 1º BIS (Amv), optou-se por esta vedação.

- DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE



A Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e traz em seu art. 1º que “as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas”.

Recentemente, foi publicado o Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP.

Pela nova regulamentação, os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional poderão adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade. Estes devem estar justificados e estabelecidos no instrumento convocatório.

Esta administração teve o cuidado de inserir no Edital o item 25. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, a fim de que a contratada siga as orientações conforme prevê o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

PERMISSÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Diante do exposto, a possibilidade de adesão à ARP, justifica-se, pelas possibilidades que o procedimento tem de contribuir com a eficiência, a viabilidade e a economicidade decorrentes de sua utilização pelos órgãos não participantes.

O objeto da presente licitação, materiais de construção, é comum a várias Organizações Militares, apesar de disponibilizar a Intenção de Registro de Preços é de conhecimento público que nem todos os órgãos dispõem de pessoal e meios para monitoramento e acompanhamento dos sistemas de compras públicas.

Os preços resultantes de um Pregão para Registro de Preços, na maioria dos casos, são menores que os preços de mercado, na licitação aqui pretendida ainda temos o fator de termos órgãos participantes o que agrega certa economia de escala juntamente com a previsão de Adesão a ARP, algumas (a maioria) das empresas participantes dos certames dessa natureza possuem estruturas que possibilitam a execução dos serviços/fornecimento dos bens em localidades além da sede do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, tais fatores ao serem analisados e somados comprovam que a possibilidade de adesão a ARP é vantajosa para a Administração, em especial para o Exército Brasileiro e que sendo obedecida a Legislação de Referência, Jurisprudência do TCU e demais Normatizações, encontra-se devidamente justificada a sua previsão editalícia e posterior utilização por eventuais interessados.

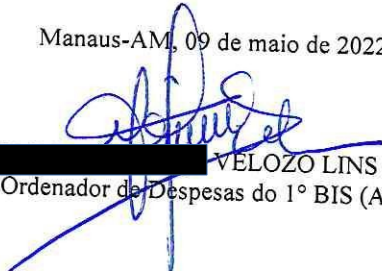
Entretanto, os critérios para a permissão de adesão a presente ata serão minuciosamente exigidos e verificados por esta Administração, de acordo com o previsto no Decreto nº 7.982/13, antes da liberação da mesma.

PESQUISA DE PREÇOS

Ciente da grande importância da pesquisa de preços e seus impactos diretos no sucesso ou fracasso de uma licitação, esta equipe acatou de forma criteriosa o regramento da IN 73/2020 que rege sobre o assunto.

Foi observado principalmente o disposto nos Incisos I e II do Art. 5º, da IN 73/2020 e procedeu-se com pesquisa de atas de registro de preços que tivessem condições semelhantes, em especial no que diz respeito à logística, considerando que o fornecimento para o Amazonas possui uma complexidade maior, tudo com a finalidade de que não incorresse numa licitação deserta ou frustrada.

Manaus-AM, 09 de maio de 2022.


[Redacted] VELOZO LINS – Cel
Ordenador de Despesas do 1º BIS (Amv)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMOVEL)
(Companhia de pedestres do Mato Grosso)
BATALHÃO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DE TRATAMENTO EXCLUSIVO PARA ME/EPP PARA TODOS OS ITENS.

1) Acerca da previsão legal constante do Art. 8º, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no que diz respeito à destinação dos itens da licitação para a participação exclusiva de ME/EPP, mediante a promoção de cota reservada, informo que tal providência foi analisada por este Ordenador de Despesas e, no uso do princípio da discricionariedade constante no próprio artigo, antecipadamente, julgada inadequada, tendo em vista que os valores estimados para diversos itens são superiores ao limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e conforme será evidenciado, torna-se inviável adotar tal cota de até 25% para os referidos itens.

2) Cabe registrar que a aplicação da cota reservada de até 25% para ME/EPP tem o potencial de causar prejuízo para a administração, na medida em que exigirá a alteração da constituição do Termo de Referência, com a duplicação dos itens, sem que esteja ao alcance deste órgão determinar para qual participante será destinada a cota de 25% para cada item, sob os seguintes aspectos:

a) Mostra-se prejudicial ao andamento do processo, na medida em que vai exigir retrabalho para aplicar o cálculo da cota reservada de até 25%, tanto na elaboração de novas versões do edital e seus anexos, quanto para a efetivação de alterações não previstas na IRP já encerrada;

b) Mostra-se antieconômico, na medida em que traria inviabilidade de menores preços pela economia de escala;

c) Grande probabilidade de que um mesmo ME/EPP seja o vencedor de todos os itens, tanto na cota reservada de 25% quanto na ampla participação, no gozo do benefício do empate ficto; e

d) Possibilidade de apresentação de marcas e modelos diferentes para atender a demanda dos órgãos, com óbices na manutenção posterior;

3) No tocante à seleção do item a ser destinado a formar a cota de 25% para ME/EPP, a vicejar o entendimento emanado por essa Consultoria, é oportuno considerar que não existe qualquer ferramenta ou instrumento do SIASG Net que tenha a capacidade de gerar a cota reservada.

Caso reste alguma dúvida sobre a disponibilidade registrada por este Ordenador de Despesas e seja necessário conferir no portal de compras governamentais, recomendo consultar o seguinte link: <http://www.comprasnet.gov.br/popup/tratamentodiferenciado.pdf>, no qual constam as seguintes informações:

PROCEDIMENTOS PARA OS USUÁRIOS DO GOVERNO - SIASG E COMPRASNET:

SIASG: Procedimentos para aplicabilidade do tratamento diferenciado – Contratações exclusivas para ME/EPP e Cooperativas, valor estimado em até R\$ 80.000,00 – Decreto nº 6.204 de 05/09/2007.

As adequações dos Sistemas iniciam-se no SIDEC expandindo-se para os demais módulos (SISPP, SISRP, COMPRASNET, etc.). As informações serão registradas quando do procedimento de inclusão de aviso (IALAVISO), sendo um dos requisitos o tratamento do benefício pelo edital. O usuário deverá informar se o edital contém benefício (tratamento diferenciado) e qual o tipo de benefício. Nesse sentido, classificamos os benefícios em três tipos:

- Benefício Tipo I – Contratações destinadas exclusivamente para ME/EPP e Cooperativas (valor estimado em até R\$80.000,00);



- Benefício Tipo II – Subcontratação de ME/EPP (art. 7º do Decreto); e

- **Benefício Tipo III – Reserva de cota exclusiva** para ME/EPP e Cooperativas (art. 8º do Decreto).

OS BENEFÍCIOS DOS TIPOS II E III ACIMA ENCONTRAM-SE EM DESENVOLVIMENTO E SERÃO OBJETOS DE NOVA IMPLANTAÇÃO, COM PRÉVIA DIVULGAÇÃO.(o grifo não é do original)

4) Sem o auxílio de uma ferramenta automatizada, esse órgão não tem como definir como se dará essa reserva de cota. Se as quantidades serão retiradas do gestor da ata ou de algum participante, pois o sistema computa as quantidades como um todo.

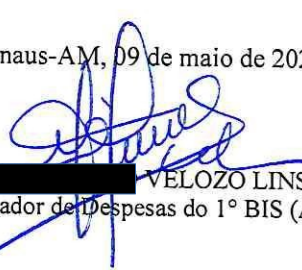
5) Mesmo com o advento do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, o benefício de reservar a cota de até 25% foi mantido. No entanto, ainda se observa que está mantida a indisponibilidade da ferramenta no SIASG Net.

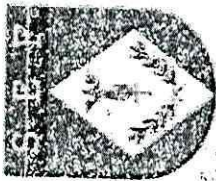
6) Além disso, como já é de conhecimento deste Ordenador de Despesas, a admissão da cota reservada oferece um alto risco a este processo licitatório, pois a dificuldade de se conseguir licitantes capacitados a executar o objeto na cidade de Manaus-AM é considerável, o que pode ser comprovado pelos resultados das licitações, onde grande parte dos fornecedores são de outras cidades.

7) Ressalto ainda que o ato de não reservar cota de 25%, não impede que as ME/EPP participem e deem lances para os demais itens do certame. Ao se declarar como ME/EPP, as referidas empresas podem participar de todos os itens e ainda, caso haja empate nos lances com variação de até 5%, entre elas e uma empresa de médio e grande porte, o sistema assegura às ME/EPP o direito de ofertar lance que cubra a oferta daquelas.

8) Dessa maneira, este Ordenador de Despesas conclui, baseado nesses riscos, que a admissão da cota reservada acarretará prejuízo ao complexo do objeto a ser contratado, bem como a situação tem o potencial de representar dano para a administração na consecução de seu objetivo, e ainda sob o entendimento de que o ato de não reservar cota exclusiva não impede a participação das ME/EPP, decide por não reservar a referida cota para os itens cujo somatório ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00.

Manaus-AM, 09 de maio de 2022.


[REDACTED] VELOZO LINS – Cel
Ordenador de Despesas do 1º BIS (Amv)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCÍCIO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS EM EXERCÍCIO



Estágio de Formação de Pregoeiro

Certificado

Certifico que o Cb Leandro Gomes [REDACTED] concluiu o Estágio de Formação de Pregoeiro, com carga horária de 40h, no período de 23 a 29 de janeiro de 2018, conforme regulamentado pela Portaria Nº 064, de 10 de maio de 2005 da Secretaria de Economia e Finanças (SEF).

Manaus, 29 de janeiro de 2018.

André Luiz Gonçalves Ribeiro

ANDRÉ LUIZ

- Cel

Chefe da 12ª ICPEX

SALC
Nº 1269
ASSINATURA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
CMA – 1ª BDA INF SL
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso – 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME VII

NUP/NUD: 64114.004023/2022-11

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 03/2022

Em conformidade com o disposto na Portaria nº 1.234/MD, de 21Set06, que dispõe sobre os procedimentos gerais referentes à gestão de processos, no âmbito do Ministério da Defesa e dos Comandos das Forças Armadas, procedo o encerramento deste volume de nº 07, do processo de NUP 64114.004023/2022-11, contendo 1270 folhas, abrindo-se em seguida o volume .


[REDAZIDA] **BARROSO PAIVA – 1º Ten**
Chefe da SALC do 1º BIS (Amv)